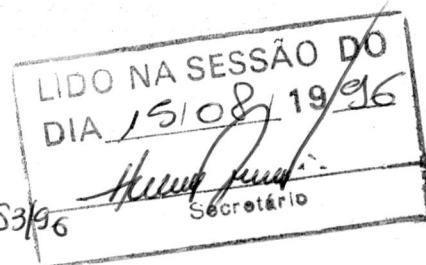


Estado de Roraima



Assembléia Legislativa

GABINETE DA DEPUTADA ZENILDA PORTELA



PROJETO DE LEI Nº 063/96

“QUE DISPÕE DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS QUE PATROCINAREM O ESPORTE EM RORAIMA”.

Art.1- Toda a empresa que patrocinar qualquer clubes nas diversas modalidades esportivas no estado de Roraima receberão incentivos fiscais na cobrança do ICMS.

Art.2 - Essa lei só terá validade, com a apresentação do contrato assinado por ambas partes e registrados em cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO - O incentivo fiscal não tem validade para contrato confederações locais.

Art.3 - Essa Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ

Chico Doido

Estado de Roraima



Assembléia Legislativa

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa beneficiar o esporte roraimense em suas diversas modalidades. Com o apoio da iniciativa privada os clubes terão seus atletas mais preparados e trazendo conquistas para Roraima .

Em toda parte do mundo o esporte tem crescido, depois que o empresários iniciarem à injetar recursos, certamente os resultados serem positivos.

SALA DE SESSÕES, 13 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Chico Doido